

SENTENÇA

Processo n°: 1006739-35.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Executado: VANIA DIAS OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

A ausência de manifestação por parte do credor induz crer

que o acordo foi cumprido.

Pelo exposto, JULGO EXTINTA esta ação, com

fundamento no Art. 794, I do C.P.C..

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo

e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

São Carlos, 04 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA